

PROJETO DE LEI Nº 79/90

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ANTÔNIO LARA, À RUA NÚMERO 1
(HUM), NO BAIRRO TIETÊ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua José Antônio Lara, a Rua Número 1 (HUM), no Bairro Tietê.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que institui o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

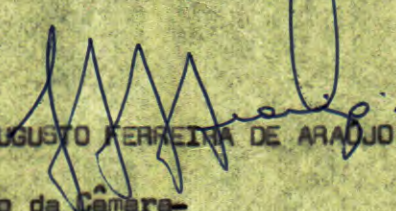
PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR DIRCEU TÁVARES

-Presidente da Câmara-


VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA

-Vice-Presidente da Câmara-


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

-Secretário da Câmara-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 79/90

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ANTONIO LARA, À RUA NÚMERO 1 (HUM), NO BAIRRO TIETÊ.

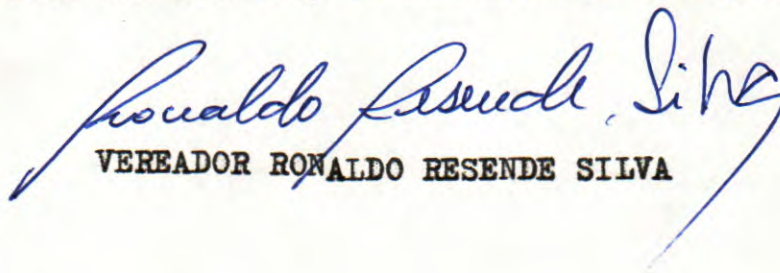
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua José Antonio Lara, a Rua Número 1 (Hum), no Bairro Tietê.

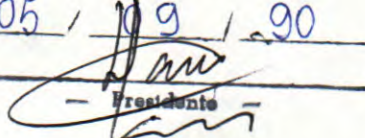
ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

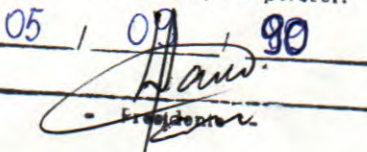
SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

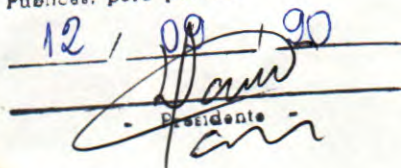
À Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, para parecer.

05 / 09 / 90

- Presidente

À Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano, para parecer.

05 / 09 / 90

- Presidente

À Comissão de Redação e Relações Públicas, para parecer.

12 / 09 / 90

- Presidente

PROJETO DE LEI Nº 79/90

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ANTONIO LARA, À RUA NÚMERO 1 (HUM), NO BAIRRO TIETÊ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua José Antonio Lara, a Rua Número 1 (Hum), no Bairro Tietê.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O homenageado, Sr. José Antonio Lara, atendia pelo ' alcunha de "José Leiteiro", nascido na vizinha cidade de Lagoa Dourada em 14 de maio de 1919.

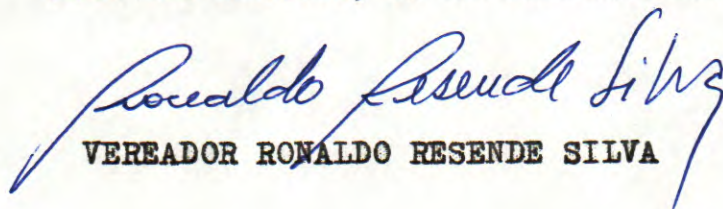
Vindo para Lafaiete nos idos de 1929, aqui viveu, ' então toda a sua vida, casando-se com Dona Maria de Souza Lara, constituindo inumerosa família de 12 (doze) filhos, todos eles vivos e residentes na nossa terra; era possuidor dos terrenos que loteou e deu origem ao Bairro do Gigante.

Comerciante neste Bairro, onde seu comércio passou a ser conhecido, com " Venda do Zé Leiteiro", pois trabalhava, também com retiro na ordenha de vacas.

Faleceu humilde e honestamente em 17 de abril de ' 1984.

Este Vereador solicita e agradece, pelos familiares, a homenagem que lhes rende a Câmara Municipal, justo reconhecimento que foi em vida e perpetuando sua memória para sempre.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

JUSTIFICATIVA

O homenageado, Sr. José Antonio Lara, atendia pelo alcunha de "José Leiteiro", nascido na vizinha cidade de Lagoa Dourada em 14 de maio de 1919.

Vindo para Lafaiete nos idos de 1929, aqui viveu, então toda a sua vida, casando-se com Dona Maria de Souza Lara, constituindo inumerosa família de 12 (doze) filhos, todos eles vivos e residentes na nossa terra; era possuidor dos terrenos que loteou e deu origem ao Bairro do Gigante.

Comerciante neste Bairro, onde seu comércio passou a ser conhecido, com "Venda do Zé Leiteiro", pois trabalhava, também com retiro na ordenha de vacas.

Faleceu humilde e honestamente em 17 de abril de 1984.

Este Vereador solicita e agradece, pelos familiares, a homenagem que lhes rende a Câmara Municipal, justo reconhecidamente que foi em vida e perpetuando sua memória para sempre.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 79/90.

Handwritten:
Aprovado
12/09/90

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça é de parecer que o Projeto de Lei nº ...-79/90, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 1990.

Handwritten signature: Ronaldo Sabatin

Handwritten signature: Maria Cristina

Handwritten signature: [Illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE

Data : LEI Nº 79/90.

Alau
APROVADO
12/09/90

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano é de parecer que o Projeto de Lei Nº 79/90, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 1990.

Teuto

Edmundo

Luiza



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/90

Data :

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Nº 79/90 deva ser discutido, votado e aprovado com a sua redação original.

Law
APROVADO
24/09/90

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE SETEMBRO DE 1990.

Rosário Roberto Lima

[Signature]



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.890/90

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ANTÔNIO LARA À RUA NÚMERO 1 (HUM) NO BAIRRO TIETÊ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

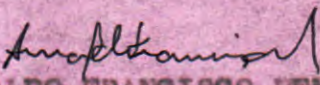
ART. 1º - Fica denominada rua "JOSÉ ANTÔNIO LARA", a rua Número 1 (HUM), no bairro Tietê.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE SETEMBRO DE 1990.


SR. ARNALDO FRANCISCO FENNA
Prefeito Municipal